



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 02 a 06 de Janeiro de 2023 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE 7 DISSIPADORES COM CALÇADAS DE CONTENÇÃO NA PASSAGEM MOLHADA DA COMUNIDADE BREJINHO – SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, ou acessando: www.saojosedosabugi.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 10 de Janeiro de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028.

São José do Sabugi - PB, 02 de Janeiro de 2023
ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Servidor Responsável

PORTARIA Nº 01 de 03 de janeiro de 2023

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB, no uso de suas atribuições legais conforme o que dispõe sobre revisão/atualização da Lei de criação do FUNDEB com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 25 de Dezembro de 2020, alterando as Leis Municipais 412/2007 e 430/2009 Lei Municipal nº 483, 19 de novembro 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Acompanhamento E Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, visando, promover a participação da sociedade civil no planejamento das políticas municipais da educação e ensino acompanhando sua implementação, fiscalização e avaliação.

I) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SEMEC

Titular: Charlene Araújo de Andrade Costa Suplente: Gildete Mª de Souza Azevedo
Titular: Geomária Batista da Silva Araújo
Suplente: Geovanda Morais Soares

II) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Rita de Cássia dos Santos Lopes
Suplente: Maria Sonaide Pereira

III) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Mariles Guiomar de Medeiros Santos
Suplente: Jailma Mariana de Morais Alves Gomes

IV) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Noelia Medeiros de Azevedo
Suplente: Kergival Vieira dos Santos Filho

V) REPRESENTANTE DOS PAIS DALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Edson Pereira dos Santos
Titular: Maria Ozana Santos de Souza
Suplente: Rita de Cassia Morais Medeiros
Suplente: Daniela Dantas de Figueiredo

VI) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Yasmin Maria dos Santos Morais
Titular: Maria Sofia Santos Olinto
Suplente: Guilherme Ribeiro de Souza Carvalho,
Suplente: Yasmin ketylin santos Mouzinho

VII) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Maria Pereira de Souza Santos
Titular: Jucélia Santos de Araújo
Suplente: Francisco Ribeiro Delgado Filho
Suplente: Claubil dos Santos Medeiros

VIII) UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Elisângela Maria de Souza
Suplente: Sheilla Renatha Marques da Nóbrega

XI) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: Damara Iris da Silva Santos Lima
Suplente: Nilda Maria de Oliveira Silva

X) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Gessiane de Medeiros Souza
Suplente: Cláudia Araújo Gonçalves Monteiro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

São José do Sabugi – PB, 03 de janeiro de 2023.


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito constitucional

PORTARIA Nº 02/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e com base no uso de suas atribuições legais baseada no **Edital Municipal nº 14/2022**, de 28 de Novembro 2022, que regulamenta o processo seletivo para Diretores Escolares e Diretores Adjuntos do Ensino Infantil e Fundamental da rede municipal de São José do Sabugi – PB.

RESOLVE:

1 – **Nomear** o Senhor **JOSIVALDO ANDRADE DO NASCIMENTO**, no cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Rodrigues Pinto, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 04 de Janeiro de 2023.


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e com base no uso de suas atribuições legais baseada no **Edital Municipal nº 14/2022**, de 28 de Novembro 2022, que regulamenta o processo seletivo para Diretores Escolares e Diretores Adjuntos do Ensino Infantil e Fundamental da rede municipal de São José do Sabugi – PB.

RESOLVE:

1 – **Nomear** a Senhora **JAILMA MARIANA DE MORAIS ALVES GOMES**, no cargo em comissão de **DIRETORA ADJUNTA** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Rodrigues Pinto, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 04 de Janeiro de 2023.


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e com base no uso de suas atribuições legais baseada no **Edital Municipal nº 14/2022**, de 28 de Novembro 2022, que regulamenta o processo seletivo para Diretores Escolares e Diretores Adjuntos do Ensino Infantil e Fundamental da rede municipal de São José do Sabugi – PB.

RESOLVE:

1 – **Nomear** a Senhora **MARILES GUIOMAR DE MEDEIROS SANTOS**, no cargo em comissão de **DIRETORA ADJUNTA** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Rodrigues Pinto, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 04 de Janeiro de 2023.


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e com base no uso de suas atribuições legais baseada no **Edital Municipal nº 14/2022**, de 28 de Novembro 2022, que regulamenta o processo seletivo para Diretores Escolares e Diretores Adjuntos do Ensino Infantil e Fundamental da rede municipal de São José do Sabugi – PB.

RESOLVE:

1 – **Nomear** a Senhora **JUREMA KELLY ANDRADE DA NÓBREGA**, no cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** da Creche Municipal Prof. Samuel Batista de Oliveira Júnior, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 04 de Janeiro de 2023.


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e com base no uso de suas atribuições legais baseada no **Edital Municipal nº 14/2022**, de 28 de Novembro 2022, que regulamenta o processo seletivo para Diretores Escolares e Diretores Adjuntos do Ensino Infantil e Fundamental da rede municipal de São José do Sabugi – PB.

RESOLVE:

1 – **Nomear** a Senhora **JADERLUCE MEDEIROS CARDOSO**, no cargo em comissão de **DIRETORA ADJUNTA** da Creche Municipal Prof. Samuel Batista de Oliveira Júnior, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 04 de Janeiro de 2023.


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito Municipal

Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a atualização da UFIRM e do valor venal de imóveis.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI,

Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 7º, inc. III c/c 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a previsão de atualização da UFIRM disposta no §1º, do art. 269, do CTM;

Considerando a previsão de atualização do valor venal da base de cálculo para o IPTU prevista no §2º, do art. 155, do CTM;

Considerando o dever de cumprimento ao estabelecido em lei.

D
E
C
R
E
T
A:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de São José do Sabugi - UFIRM para o ano de 2023 passa a vigorar no valor de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º. Fica atualizado o valor venal imobiliário do Município por meio da incidência do IPCA, o qual será acrescido do percentual de 6,90% (seis ponto noventa por cento) sobre o valor venal aplicado no ano de 2022, para fins de computo da base de cálculo do IPTU da competência 2023.

Art. 3º As Licença para Localização e Verificação do Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros emitidos para o ano de 2022 ficam excepcionalmente válidas até 31 de janeiro de 2023, data limite para a sua renovação.

Art. 4º O prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), sem a incidência de encargos, será até o dia 30 de março de 2023, momento em que deverá ser demonstrada a regularidade fiscal para o gozo do benefício estabelecido no §1º, do art. 156 do CTM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, Estado do Paraíba, 04 de janeiro de 2023.


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Sabugi

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0001/2023, que objetiva: Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco), em comemoração à emancipação política durante os dias 09 de Janeiro do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILTON P. DE CASTRO - R\$ 15.000,00.

São José do Sabugi - PB, 05 de Janeiro de 2023
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN0001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0001/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA NATHAN VINICIUS, durante as festividades de emancipação política durante o dias 09 de Janeiro do ano 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 15.000,00.

São José do Sabugi - PB, 05 de Janeiro de 2023
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN0002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA GUSTAVINHO SANFONEIRO, durante as festividades de emancipação política durante o dias 09 de Janeiro do ano 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERE NÓBREGA FERREIRA - R\$ 12.000,00.

São José do Sabugi - PB, 06 de Janeiro de 2023
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco), em comemoração à emancipação política durante o dia 09 de Janeiro do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2022. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 000005/2023 - 05.01.23 - GILTON P. DE CASTRO - R\$ 15.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA NATHAN VINICIUS, durante as festividades de emancipação política durante o dias 09 de Janeiro do ano 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 0005/2022 - 05.01.23 – F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 15.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA GUSTAVINHO SANFONEIRO, durante as festividades de emancipação política durante o dias 09 de Janeiro do ano 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 0006/2022 - 06.01.23 – RANIERE NÓBREGA FERREIRA - R\$ 12.000,00.

DECRETO Nº 002 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Nomeia Membros do conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Novo FUNDEB, e dá outras providências.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO, Prefeito do Município de São José do Sabugi-PB, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais conforme o que dispõe sobre revisão/atualização da Lei de criação do FUNDEB com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 25 de Dezembro de 2020, alterando as Lei Municipais 412/2007 e 430/2009 Lei Municipal nº 483, 19 de novembro 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –do Novo FUNDEB, deste Município a ser Cadastrado no Sistema SISCAC’S/FUNDEB/FNDE, com a seguinte composição:

I) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SEMEC

Titular: Charlene Araújo de Andrade Costa
Suplente: Gildete Mª de Souza Azevedo
Titular: Geomária Batista da Silva Araújo
Suplente: Geovanda Morais Soares

II) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICASMUNICIPAIS

Titular: Rita de Cássia dos Santos Lopes
Suplente: Maria Sonaide Pereira

III) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICASMUNICIPAIS

Titular: Mariles Guiomar de Medeiros Santos
Suplente: Jailma Mariana de Moraes Alves
Gomes

IV-REPRESENTANTE DO CONSELHO

Titular: Noelia Medeiros de Azevedo
Suplente: Kergival Vieira dos Santos Filho

V-REPRESENTANTE DOS PAIS DALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Edson Pereira dos Santos
Titular: Maria Ozana Santos de Souza
Suplente: Rita de Cassia Morais Medeiros
Suplente: Daniela Dantas de Figueiredo

VI) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Yasmin Maria dos Santos Morais
Titular: Maria Sofia Santos Olinto
Suplente: Guilherme Ribeiro de Souza Carvalho,
Suplente: Yasmin ketylin santos Mouzinho

VII) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Maria Pereira de Souza Santos
Titular: Jucélia Santos de Araújo
Suplente: Francisco Ribeiro Delgado Filho
Suplente: Claubil dos Santos Medeiros

VIII) UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Elisângela Maria de Souza
Suplente: Sheylla Renatha Marques da Nóbrega

XI) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: Damara Iris da Silva Santos Lima
Suplente: Nilda Maria de Oliveira Silva

X) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Gessiane de Medeiros Souza
Suplente: Cláudia Araújo Gonçalves Monteiro

ARTIGO 2º - Mandato dos membros será de 4 anos, se iniciará no dia 1º de janeiro. As funções e competências do CONSELHO, terão amparo legal na lei nº 14.113/2020 (Lei do Novo FUNDEB).

Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI –
PB, em 03 de janeiro de 2023.



JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito Constitucional